



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6534/2026 • Caxias - MA, 22/09/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
dom@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABIENTE

- Portarias

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Termos

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação

RETIFICAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2026

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA O BIÊNIO 2026-2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do nome da representante suplente da **Pastoral da Criança**, constante do inciso II – Sociedade Civil, do Decreto Municipal nº 106, de 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que a presente retificação tem por finalidade adequar a

identificação da referida representante, sem alteração das demais disposições constantes do ato normativo;

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 106, de 21 de setembro de 2026, exclusivamente quanto ao nome da representante **Suplente da Pastoral da Criança**, integrante da composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constante do inciso II – **Sociedade Civil**.

Art. 2º Onde consta:

“PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Julia Souza Santos

Suplente: **Maria Antônia Martins de Paiva”**

Leia-se:

“PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Julia Souza Santos

Suplente: **Antônia Martins de Paiva”**

Art. 3º Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 106, de 21 de setembro de 2026.

Art. 4º Este Ato de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias – MA

TERMO DE CUMPRIMENTO

TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA PROJETO MEDICINA LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.032/0001-43, com sede na Rua Aarão Reis nº 1.000 Centro Caxias Maranhão, neste ato representada por Marcos Aurélio de Araujo Alves, Reitor (a) do UniFacema, doravante denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede à Praça Dias Carneiro, 600, Centro Caxias Maranhão, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Gentil Rosa Neto, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens móveis em cumprimento a contrapartida do Projeto de Curso de Medicina do UniFacema à luz da lei 12.871/2013 Arts 3º e 4º, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito e definitivo, dos bens móveis descritos no **Anexo I**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, para utilização nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em contrapartida ao Curso de Medicina do UniFacema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação integra as ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Medicina UNIFACEMA/SUS Caxias**, visando fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a qualificação da assistência prestada à população e para a formação dos estudantes do Curso de Medicina.



A doação constitui contrapartida institucional do UNIFACEMA em apoio à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**, especialmente os **arts. 3º e 4º**, que estabelecem a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a melhoria da formação médica, da estrutura dos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, indenizatória ou remuneratória ao Município de Caxias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, prioritariamente naquelas que servem como campos de prática do Curso de Medicina da UNIFACEMA, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compete ao DONATÁRIO:

- I – receber os bens relacionados no Anexo I;
- II – promover sua incorporação ao patrimônio municipal, quando aplicável;
- III – responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens;
- IV – destinar os bens às atividades de interesse público relacionadas à assistência em saúde;
- V – não utilizar os bens para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante justificativa administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

A propriedade dos bens será transferida ao Município de Caxias após a assinatura deste Termo e a emissão do respectivo Termo de Recebimento juntamente com cópia da nota fiscal dos bens, passando o DONATÁRIO a assumir integral responsabilidade sobre sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Centro Universitário UNIFACEMA e o Município de Caxias, em benefício do Sistema Único de Saúde e da formação médica.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caxias – MA, 09 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO ALVES – Reitor UniFacema
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – UNIFACEMA
DOADORA

JOSÉ GENTIL ROSA NETO – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
DONATÁRIO

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS- CEAPS- CENTRO ESPECIALIZADO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TALMIR ROSA

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UND	12
2	CADEIRA COM RODÍZIO ACOLCHOADA COM BRAÇOS	UND	6
3	SPLIT 12.000 BTU´s	UND	6
4	MESA TIPO ESCRITÓRIO MDF, DUAS GAVETAS, 90 CM	UND	6
5	COMPUTADOR COMPLETO	UND	6

TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA PROJETO MEDICINA LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.032/0001-43, com sede na Rua Aarão Reis nº 1.000 Centro Caxias Maranhão, neste ato representada por Marcos Aurélio de Araújo Alves, Reitor (a) do UniFacema, doravante denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede à Praça Dias Carneiro, 600, Centro Caxias Maranhão, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Gentil Rosa Neto, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens móveis em cumprimento a contrapartida do Projeto de Curso de Medicina do UniFacema à luz da Lei 12.871/2013 Arts **3º e 4º**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito e definitivo, dos bens móveis descritos no **Anexo I**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, para utilização nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em contrapartida ao Curso de Medicina do UniFacema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação integra as ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Medicina UNIFACEMA/SUS Caxias**, visando fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a qualificação da assistência prestada à população e para a formação dos estudantes do Curso de Medicina.

A doação constitui contrapartida institucional do UNIFACEMA em apoio à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**, especialmente os **arts. 3º e 4º**, que estabelecem a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a melhoria da formação médica, da estrutura dos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, indenizatória ou remuneratória ao Município de Caxias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, prioritariamente naquelas que servem como campos de prática do Curso de Medicina da UNIFACEMA, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compete ao DONATÁRIO:

- I – receber os bens relacionados no Anexo I;
- II – promover sua incorporação ao patrimônio municipal, quando aplicável;
- III – responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens;
- IV – destinar os bens às atividades de interesse público relacionadas à assistência em saúde;
- V – não utilizar os bens para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante justificativa administrativa.



CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

A propriedade dos bens será transferida ao Município de Caxias após a assinatura deste Termo e a emissão do respectivo Termo de Recebimento juntamente com cópia da nota fiscal dos bens, passando o DONATÁRIO a assumir integral responsabilidade sobre sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Centro Universitário UNIFACEMA e o Município de Caxias, em benefício do Sistema Único de Saúde e da formação médica.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caxias – MA, 14 de Agosto de 2026

**MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO ALVES – Reitor UniFacema
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – UNIFACEMA
DOADORA**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
DONATÁRIO**

**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE**

**ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS- COMPLEXO
HOSPITALAR GENTIL FILHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	CADEIRA ACOLCHOADA DE RODINHAS	UND	8
2	MESA DE REUNIÕES	UND	1
3	ARMÁRIO GUARDA VOLUME	UND	1
4	BANQUETA GIRATÓRIA	UND	2
5	COMPUTADOR COMPLETO	UND	2
6	BANCADA RETA EM MDF	UND	1
7	TELEVISÃO 55 POLEGADAS	UND	1
8	QUADRO DE AVISOS	UND	1
9	SPLIT 18.000 BTU's	UND	1

**TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA PROJETO
MEDICINA LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.032/0001-43, com sede na Rua Aarão Reis nº 1.000 Centro Caxias Maranhão, neste ato representada por Marcos Aurélio de Araujo Alves, Reitor (a) do UniFacema, doravante denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede à Praça Dias Carneiro, 600, Centro Caxias Maranhão, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Gentil Rosa Neto, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens móveis em cumprimento a contrapartida do Projeto de Curso de Medicina do UniFacema à luz da lei 12.871/2013 Arts **3º e 4º**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito e definitivo, dos bens móveis descritos no **Anexo I**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, para utilização nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em contrapartida ao Curso de Medicina do UniFacema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação integra as ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Medicina UNIFACEMA/SUS Caxias**, visando fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a qualificação da assistência prestada à população e para a formação dos estudantes do Curso de Medicina.

A doação constitui contrapartida institucional do UNIFACEMA em apoio à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**, especialmente os arts. **3º e 4º**, que estabelecem a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a melhoria da formação médica, da estrutura dos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, indenizatória ou remuneratória ao Município de Caxias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, prioritariamente naquelas que servem como campos de prática do Curso de Medicina da UNIFACEMA, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compete ao DONATÁRIO:

I – receber os bens relacionados no Anexo I;

II – promover sua incorporação ao patrimônio municipal, quando aplicável;

III – responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens;

IV – destinar os bens às atividades de interesse público relacionadas à assistência em saúde;

V – não utilizar os bens para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante justificativa administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

A propriedade dos bens será transferida ao Município de Caxias após a assinatura deste Termo e a emissão do respectivo Termo de Recebimento juntamente com cópia da nota fiscal dos bens, passando o DONATÁRIO a assumir integral responsabilidade sobre sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Centro Universitário UNIFACEMA e o Município de Caxias, em benefício do Sistema Único de Saúde e da formação médica.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.



Caxias – MA, 18 de Agosto de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO ALVES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – UNIFACEMA
DOADORA

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
DONATÁRIO

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS- CAPS III- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO III

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	SPLIT 12.000 BTU's	UND	03

TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA PROJETO MEDICINA LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.032/0001-43, com sede na Rua Aarão Reis nº 1.000 Centro Caxias Maranhão, neste ato representada por Marcos Aurélio de Araujo Alves, Reitor (a) do UniFacema, doravante denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede à Praça Dias Carneiro, 600, Centro Caxias Maranhão, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Gentil Rosa Neto, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens móveis em cumprimento a contrapartida do Projeto de Curso de Medicina do UniFacema à luz da lei 12.871/2013 Arts 3º e 4º, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito e definitivo, dos bens móveis descritos no **Anexo I**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, para utilização nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em contrapartida ao Curso de Medicina do UniFacema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação integra as ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Medicina UNIFACEMA/SUS Caxias**, visando fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a qualificação da assistência prestada à população e para a formação dos estudantes do Curso de Medicina.

A doação constitui contrapartida institucional do UNIFACEMA em apoio à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**, especialmente os arts. 3º e 4º, que estabelecem a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a melhoria da formação médica, da estrutura dos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, indenizatória ou remuneratória ao Município de Caxias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, prioritariamente naquelas que servem como campos de prática do Curso de Medicina da UNIFACEMA, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compete ao DONATÁRIO:

I – receber os bens relacionados no Anexo I;

II – promover sua incorporação ao patrimônio municipal, quando aplicável;

III – responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens;

IV – destinar os bens às atividades de interesse público relacionadas à assistência em saúde;

V – não utilizar os bens para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante justificativa administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

A propriedade dos bens será transferida ao Município de Caxias após a assinatura deste Termo e a emissão do respectivo Termo de Recebimento juntamente com cópia da nota fiscal dos bens, passando o DONATÁRIO a assumir integral responsabilidade sobre sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Centro Universitário UNIFACEMA e o Município de Caxias, em benefício do Sistema Único de Saúde e da formação médica.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caxias – MA, 14 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO ALVES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – UNIFACEMA
DOADORA

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
DONATÁRIO

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS- HI- HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL INFANTIL “DR JOÃO VIANA”

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ACOLCHOADA PARA ACOMPANHANTES	UND	35
2	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ACOLCHOADA PARA EQUIPE	UND	6
3	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UND	30
4	CADEIRA COM RODÍZIO ACOLCHOADA COM BRAÇOS	UND	10
5	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UND	10
6	MESA TIPO ESCRITÓRIO MDF, DUAS GAVETAS, 90 CM	UND	10



INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	6
2	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	10

TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA PROJETO MEDICINA LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.032/0001-43, com sede na Rua Aarão Reis nº 1.000 Centro Caxias Maranhão, neste ato representada por Marcos Aurélio de Araújo Alves, Reitor (a) do Unifacema, doravante denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede à Praça Dias Carneiro, 600, Centro Caxias Maranhão, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Gentil Rosa Neto, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens móveis em cumprimento a contrapartida do Projeto de Curso de Medicina do Unifacema à luz da lei 12.871/2013 Arts 3º e 4º, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito e definitivo, dos bens móveis descritos no **Anexo I**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, para utilização nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em contrapartida ao Curso de Medicina do Unifacema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação integra as ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Medicina UNIFACEMA/SUS Caxias**, visando fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a qualificação da assistência prestada à população e para a formação dos estudantes do Curso de Medicina.

A doação constitui contrapartida institucional do UNIFACEMA em apoio à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**, especialmente os arts. 3º e 4º, que estabelecem a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a melhoria da formação médica, da estrutura dos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, indenizatória ou remuneratória ao Município de Caxias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, prioritariamente naquelas que servem como campos de prática do Curso de Medicina da UNIFACEMA, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compete ao DONATÁRIO:

- I – receber os bens relacionados no Anexo I;
- II – promover sua incorporação ao patrimônio municipal, quando aplicável;
- III – responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens;
- IV – destinar os bens às atividades de interesse público relacionadas à assistência em saúde;
- V – não utilizar os bens para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante justificativa administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

A propriedade dos bens será transferida ao Município de Caxias após a assinatura deste Termo e a emissão do respectivo Termo de Recebimento juntamente

com cópia da nota fiscal dos bens, passando o DONATÁRIO a assumir integral responsabilidade sobre sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Centro Universitário UNIFACEMA e o Município de Caxias, em benefício do Sistema Único de Saúde e da formação médica.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caxias – MA, 14 de Setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO ALVES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – UNIFACEMA
DOADORA

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
DONATÁRIO

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS- CHGF- COMPLETO HOSPITALAR GENTIL FILHO**EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ACOLCHOADA PARA ACOMPANHANTES	UND	35
2	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL ACOLCHOADA PARA EQUIPE	UND	10
3	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UND	50
4	CADEIRA COM RODÍZIO ACOLCHOADA COM BRAÇOS	UND	20
5	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UND	20
6	MESA TIPO ESCRITÓRIO MDF, DUAS GAVETAS, 90 CM	UND	20
7	MESA DE REUNIÕES RETANGULAR	UND	1

INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	10
2	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	2



3	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	20
---	--------------------	-----	----

TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA PROJETO MEDICINA LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.032/0001-43, com sede na Rua Aarão Reis nº 1.000 Centro Caxias Maranhão, neste ato representada por Marcos Aurélio de Araujo Alves, Reitor (a) do UniFacema, doravante denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede à Praça Dias Carneiro, 600, Centro Caxias Maranhão, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Gentil Rosa Neto, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens móveis em cumprimento a contrapartida do Projeto de Curso de Medicina do UniFacema à luz da lei 12.871/2013 Arts 3º e 4º, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito e definitivo, dos bens móveis descritos no **Anexo I**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, para utilização nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em contrapartida ao Curso de Medicina do UniFacema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação integra as ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Medicina UNIFACEMA/SUS Caxias**, visando fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a qualificação da assistência prestada à população e para a formação dos estudantes do Curso de Medicina.

A doação constitui contrapartida institucional do UNIFACEMA em apoio à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**, especialmente os arts. 3º e 4º, que estabelecem a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a melhoria da formação médica, da estrutura dos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, indenizatória ou remuneratória ao Município de Caxias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, prioritariamente naquelas que servem como campos de prática do Curso de Medicina da UNIFACEMA, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compete ao DONATÁRIO:

I – receber os bens relacionados no Anexo I;

II – promover sua incorporação ao patrimônio municipal, quando aplicável;

III – responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens;

IV – destinar os bens às atividades de interesse público relacionadas à assistência em saúde;

V – não utilizar os bens para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante justificativa administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

A propriedade dos bens será transferida ao Município de Caxias após a assinatura deste Termo e a emissão do respectivo Termo de Recebimento juntamente com cópia da nota fiscal dos bens, passando o DONATÁRIO a assumir integral responsabilidade sobre sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Centro Universitário UNIFACEMA e o Município de Caxias, em benefício do Sistema Único de Saúde e da formação médica.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caxias – MA, 24 de Agosto de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO ALVES – Reitor UniFacema
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO – UNIFACEMA
DOADORA

JOSÉ GENTIL ROSA NETO – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
DONATÁRIO

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS- APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE UBS ANTENOR VIANA

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UND	10
2	CADEIRA COM RODÍZIO ACOLCHOADA COM BRAÇOS	UND	10
3	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UND	10
4	MESA TIPO ESCRITÓRIO MDF, DUAS GAVETAS, 90 CM	UND	10
5	SPLIT 12 MIL BTU ´S	UND	3
6	LONGARINA 3 LUGARES	KIT	6
7	MESA DE REUNIÕES RETANGULAR	UND	1

TERMO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA PROJETO MEDICINA LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UNIFACEMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.074.032/0001-43, com sede na Rua Aarão Reis nº 1.000 Centro Caxias Maranhão, neste ato representada por



Marcos Aurélio de Araujo Alves, Reitor (a) do UniFacema, doravante denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.082.820/0001-56, com sede à Praça Dias Carneiro, 600, Centro Caxias Maranhão, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) José Gentil Rosa Neto, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado **DONATÁRIO**.

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** de bens móveis em cumprimento a contrapartida do Projeto de Curso de Medicina do UniFacema à luz da lei 12.871/2013 Arts **3º e 4º**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito e definitivo, dos bens móveis descritos no **Anexo I**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde de Caxias/MA, para utilização nas unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em contrapartida ao Curso de Medicina do UniFacema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação integra as ações desenvolvidas no âmbito do **Projeto Medicina UNIFACEMA/SUS Caxias**, visando fortalecer a integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a qualificação da assistência prestada à população e para a formação dos estudantes do Curso de Medicina.

A doação constitui contrapartida institucional do UNIFACEMA em apoio à Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013**, especialmente os arts. **3º e 4º**, que estabelecem a integração entre as Instituições de Ensino Superior e o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a melhoria da formação médica, da estrutura dos serviços de saúde e da qualidade da assistência prestada à população.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, não gerando qualquer obrigação de natureza financeira, indenizatória ou remuneratória ao Município de Caxias.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto deste Termo deverão ser utilizados exclusivamente nas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, prioritariamente naquelas que servem como campos de prática do Curso de Medicina da UNIFACEMA, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compete ao DONATÁRIO:

- I – receber os bens relacionados no Anexo I;
- II – promover sua incorporação ao patrimônio municipal, quando aplicável;
- III – responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e utilização dos bens;
- IV – destinar os bens às atividades de interesse público relacionadas à assistência em saúde;
- V – não utilizar os bens para finalidade diversa daquela prevista neste Termo, salvo mediante justificativa administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

A propriedade dos bens será transferida ao Município de Caxias após a assinatura deste Termo e a emissão do respectivo Termo de Recebimento juntamente com cópia da nota fiscal dos bens, passando o DONATÁRIO a assumir integral responsabilidade sobre sua guarda, conservação e utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à transferência dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, fortalecendo a cooperação institucional entre o Centro Universitário UNIFACEMA e o Município de Caxias,

em benefício do Sistema Único de Saúde e da formação médica.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Caxias – MA, ____ de _____ de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO ALVES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
– UNIFACEMA
DOADORA

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
DONATÁRIO

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS- APS- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE UBS NOVA CAXIAS

EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	UND	10
2	CADEIRA COM RODÍZIO ACOLCHOADA COM BRAÇOS	UND	10
3	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UND	10
4	MESA TIPO ESCRITÓRIO MDF, DUAS GAVETAS, 90 CM	UND	10
5	SPLIT 12 MIL BTU´S	UND	3
6	LONGARINA 3 LUGARES	KIT	6
7	MESA DE REUNIÕES RETANGULAR	UND	1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**, nos termos da **Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmeras de Vídeo Monitoramento e Disponibilização de Equipamentos, com Reposição de Peças, para atender as demandas dos Prédios Públicos Municipais, de interesse da Prefeitura Municipal de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação devido inconsistências encontradas no Edital e Termo de Referência. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 18 de setembro de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Sandro Leonardo Aguiar Bastos

Secretário de Governo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS**

Assinado de forma
digital por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.09.22
15:09:35 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

